

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Edital de Pregão Eletrônico, tombado sob o número 93/2023, do tipo **MENOR PREÇO** por LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.837/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS, CUJO OBJETO É: **Aquisição, instalação e manutenção de extintores de incêndio, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA, de acordo com as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas em vigor (ABNT / INMETRO.)**

Trata-se de Parecer Jurídico sobre edital de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como seus anexos, com o fim de cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DA ANÁLISE:

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número 93/2023, **Aquisição, instalação e manutenção de extintores de incêndio, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA, de acordo com as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas em vigor (ABNT / INMETRO.)**

A devida solicitação da despesa encontra-se justificando que as Secretarias demandantes têm como objetivo zelar pela segurança dos servidores e usuários nos prédios e Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas em vigor, (ABNT / INMETRO). A necessidade eminente de aquisição e instalação de extintores de incêndio se faz diante da indispensabilidade em todos os imóveis públicos do Município de Mata de São João, cuja finalidade é o combate de possíveis focos de incêndio, promovendo a integridade do Patrimônio finalidade é o combate de possíveis focos de incêndio, promovendo a integridade do Patrimônio dependências e instalações da Administração Municipal. O serviço de manutenção dos extintores de combate a incêndios é imprescindível no sentido de manter os equipamentos, dos prédios/unidades públicas do Município de Mata de São João, em perfeitas condições de uso, de acordo com as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT- (NBR 12.962/1998 e 13.485/1999), que tratam, respectivamente, da inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndios, bem como NT nº 018 de 1993 do CBMDF que trata da fabricação, manutenção e comercialização de extintores de incêndios e demais normativas.

Diante do quanto exposto, justificamos a presente solicitação de despesa.

Desta feita, consta nos autos, autorização do Secretário da pasta solicitante, Solicitação de Despesas, Análise de Riscos, Estudo Técnico Preliminar, Memorial de Cálculos, Especificações Gerais, Planilha por Referência, Planilha Detalhada Por Secretaria, Mapa Comparativo, , Decretos, Folha de Informações Complementares, Termo de Aceite e Fiscalização

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, salienta-se que a Lei 10.520/2002 a qual dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu o quanto recomendado pela Legislação acima indicada, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Nos demais aspectos, examinado o referido edital e minuta da Ata de Registro de Preços nos presentes autos, devidamente rubricados, bem como documentação presente aos autos, verifica-se que guardam regularidade com o

disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

DA CONCLUSÃO:

Assim, conclui-se que até então no procedimento não foi identificada quaisquer irregularidades que possam macular o certame e que o edital segue os preceitos legais que regem a matéria.

Por todo o exposto opino, pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, SMJ.

Mata de São João, 01 de junho de 2023

CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
OAB/BA N.º 48.507



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F47C-4740-40A9-8585

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF 535.XXX.XXX-20) em 01/06/2023 15:02:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/F47C-4740-40A9-8585>